



LEI COMPLEMENTAR Nº 95

de 04 de março de 2009

**“Altera a redação e acresce alíneas a e b ao Artigo 28, Inciso XI, da
Lei Complementar nº 083/2007, de 18 de dezembro de 2007.”**

DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAIS MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Morais Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 95/2009 - 04 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em